



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 210/12 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a importância estratégica da Atenção Básica na organização e consolidação do SUS;

a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

a Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001, que especifica as despesas correntes (grupo 3) de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção básica;

a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002;

a Portaria GM/MS nº 204/07, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 1.624, de 10 de julho de 2007, que regulamenta, para o ano de 2007, a transferência aos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica;

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

a Portaria GM/MS nº 915, de 09 maio de 2012, que regulamenta a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais, que compõe o Piso da Atenção Básica;

o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Bipartite da Atenção Básica;

o desafio aos gestores para realizar a distribuição de recursos financeiros da saúde com base em critérios de necessidades capazes de fazer avançar a equidade prevista na legislação;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 16/05/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a forma de distribuição dos recursos financeiros correspondentes a Compensação das Especificidades Regionais (CER), que compõe o Piso da Atenção Básica (PAB), para o ano de 2012.

Art. 2º - A Lista dos municípios selecionados na Resolução nº 178/2007 – CIB/RS, deverão receber os recursos referentes ao período de janeiro a junho de 2012.

Art. 3º - A seleção dos municípios a receber o recurso Compensação das Especificidades Regionais a partir de 2012, foi definida através do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS (Anexo I).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - O Índice de Vulnerabilidade Social – IVS é composto pelos seguintes indicadores determinantes da situação em saúde:

- renda (% de domicílios de rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* de até ½ salário mínimo);
- percentual de domicílios não ligados à rede de distribuição de água;
- percentual de domicílios sem coleta de lixo;
- percentual de domicílios com banheiro ou sanitário não ligado à rede geral de esgoto ou pluvial;
- percentagem de analfabetismo;
- densidade demográfica.

Art. 5º - A lista com os municípios contemplados para receber recursos a partir de julho de 2012 e suas respectivas ordens no IVS e valores de incentivo à Compensação das Especificidades Regionais, seguem no Anexo II desta Resolução.

Art. 6º - Os municípios selecionados às Compensações de Especificidades Regionais deverão aprovar plano de trabalho para utilização deste recurso, até 30 dias após a publicação da Resolução CIB/RS com a relação dos municípios e, com parecer da respectiva CRS, encaminhar para a respectiva Comissão Intergestores Regional – CIR.

Art. 7º - A Comissão Intergestores Bipartite/RS ficará responsável pelo acompanhamento dos municípios selecionados, através de Grupo de Trabalho da Atenção Básica, dos relatórios semestrais de acompanhamento dos planos de trabalho elaborados pelas respectivas CRS.

Parágrafo Único - A possibilidade de substituição de municípios será sugerida pelo GT da Atenção Básica, após análise dos relatórios das CRS.

Art. 8º - Serão excluídos da lista os municípios com mais de 100.000 habitantes, tendo em vista a possibilidade de participação no Programa de Expansão e Consolidação da Estratégia Saúde da Família o PROESF.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de maio de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 210/12 – CIB/RS

Nota técnica – Compensação das Especificidades Regionais

Índice de Vulnerabilidade Social – IVS é uma medida de desigualdade entre os municípios quanto à proporção de população em situação de vulnerabilidade, definida pela proporção de domicílios em situação de pobreza e pela menor densidade populacional. Estas condições sociais de vida são importantes determinantes de desigualdades em saúde entre as populações. O desenvolvimento do IVS constitui um avanço na adequação da distribuição de recursos para o financiamento da Atenção Básica visando à equidade em saúde.

Método de Desenvolvimento do IVS

1. Seleção dos indicadores de vulnerabilidade e a elaboração de sua escala de medida. Seis determinantes sociais de saúde, cuja fonte de dados é o Censo do IBGE de 2010, foram selecionados para constituir o IVS. Eles são: (a) percentual de domicílios com rendimento nominal mensal per capita até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, (b) percentagem de domicílios não ligados à rede de distribuição de água, (c) percentagem de domicílios sem coleta de lixo, (d) percentagem de domicílios sem banheiro ou sanitário ligado à rede geral de esgoto ou pluvial, (e) percentagem de analfabetismo entre pessoas com mais de 15 anos de idade e (f) densidade demográfica. Para cada indicador foi atribuído o valor 1,00 para o município em pior situação e 0,00 para o município em melhor situação. Para os demais municípios, foi calculado um valor entre zero e um usando a seguinte fórmula: (valor municipal menos o valor do município em melhor situação) dividido pela diferença entre o pior e melhor valor entre todos os municípios.
2. Aplicação da técnica estatística de Análise de Componentes Principais para criar o IVS, que é um índice que sumariza as desigualdades entre os municípios, considerando o conjunto dos seis indicadores. O IVS classifica os municípios do Estado em ordem crescente de vulnerabilidade. O valor do IVS municipal indica a posição do município, medida em desvios padrões acima ou abaixo da média dos 496 municípios. Valores de IVS positivos indicam maior proporção de população vulnerável e valores negativos, menor proporção de população vulnerável do que a média dos municípios do Estado.

Uso do IVS na distribuição dos Recursos de Compensação de Especificidades Regionais.

Os municípios foram organizados em ordem crescente de vulnerabilidade. A quantia de R\$ 15,00 *per capita* foi alocada ao município com maior vulnerabilidade social e sucessivamente até o esgotamento do valor de R\$ 9.824.594 reais (nove milhões, oitocentos e vinte quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais), repassado pelo Ministério da Saúde no ano de 2011, quantia esgotada em 126 municípios, totalizando 654.855 habitantes. Este número de municípios contemplados é provisório, porque o repasse ainda não foi publicado em Portaria pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 210/12 – CIB/RS

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SELECIONADOS PAB CER 2012

MUNICÍPIOS	CRS	POPULAÇÃO	IVS
430003 Aceguá	7	4394	1,78593
430045 Alegria	14	4301	0,84332
430050 Alpestre	19	8027	1,79769
430063 Amaral Ferrador	3	6353	1,40798
430064 Ametista do Sul	19	7323	1,02142
430107 Arroio do Padre	3	2730	2,02931
430120 Arroio do Tigre	2	12648	0,71366
430175 Barão do Triunfo	2	7018	2,50400
430180 Barracão	6	5357	0,84196
430185 Barra do Guarita	19	3089	0,64492
430192 Barra do Rio Azul	11	2003	0,94593
430200 Barros Cassal	16	11133	1,57317
430205 Benjamin Constant do Sul	11	2307	1,75308
430222 Boa Vista do Cadeado	9	2441	1,40911
430223 Boa Vista do Incra	9	2425	0,98787
430245 Boqueirão do Leão	16	7673	1,34183
430250 Bossoroca	12	6884	0,97736
430258 Bozano	17	2200	0,66919
430260 Braga	15	3702	0,94937
430320 Cacique Doble	6	4868	0,63797
430340 Caiçara	19	5071	0,87749
430450 Canguçu	3	53259	1,23453
430462 Capão Bonito do Sul	6	1754	1,90406
430465 Capão do Cipó	4	3104	1,81569
430485 Carlos Gomes	11	1607	1,14252
430511 Centenário	11	2965	0,73761
430512 Cerrito	3	6402	1,24753
430515 Cerro Grande	15	2417	1,05334
430517 Cerro Grande do Sul	2	10268	1,45697
430537 Charrua	11	3471	1,23927
430544 Chувиска	2	4944	2,55172
430583 Coqueiro Baixo	16	1528	0,99097
430590 Coronel Bicaco	15	7748	0,87329
430607 Cristal do Sul	19	2826	1,40719
430613 Cruzaltense	11	2141	0,89546
430632 Derrubadas	19	3190	1,53431
430637 Dilermando de Aguiar	4	3064	1,89591
430642 Dois Irmãos das Missões	15	2157	1,02950
430650 Dom Feliciano	2	14380	2,16096
430730 Erval Seco	19	7878	0,80861
430745 Esperança do Sul	19	3272	1,16430
430781 Estrela Velha	8	3628	0,91754
430783 Eugênio de Castro	12	2798	0,67083
430805 Faxinalzinho	11	2567	0,77797
430825 Florianópolis	11	2018	1,27008
430830 Fontoura Xavier	16	10719	1,54028
430840 Formigueiro	4	7014	0,65434
430865 Garruchos	12	3234	1,26666
430915 Gramado Xavier	13	3970	2,15961
430957 Herveiras	13	2954	1,63289
430965 Hulha Negra	7	6043	1,09393
430975 Ibarama	8	4371	0,66276
431050 Iraí	19	8078	0,77689
431055 Itacurubi	12	3441	1,49385
431057 Itapuca	16	2344	1,58032
431070 Itatiba do Sul	11	4171	0,89508
431085 Jaboticaba	15	4098	1,44177
431087 Jacuizinho	9	2507	1,95767
431110 Jaguari	4	11473	0,63260
431113 Jari	4	3575	2,19868
431115 Jóia	17	8331	1,41553
431123 Lagoa Bonita do Sul	8	2662	1,55955
431125 Lagoão	6	6185	2,09760
431142 Lajeado do Bugre	15	2487	1,83178
431160 Liberato Salzano	19	5780	0,97087
431171 Maçambará	10	4738	1,27426
431173 Mampituba	18	3003	0,97855
431198 Mariana Pimentel	2	3768	1,03401
431210 Mata	4	5111	1,21071
431213 Mato Castelhano	6	2470	1,07349
431230 Miraguaí	15	4855	1,02326
431237 Monte Alegre dos Campos	5	3102	2,16202
431245 Morro Redondo	3	6227	0,72393



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SELECIONADOS PAB CER 2012

MUNICÍPIOS	CRS	POPULAÇÃO	IVS
431261 Muitos Capões	5	2988	1,00236
431333 Nova Ramada	17	2437	0,76046
431344 Novo Tiradentes	19	2277	1,03594
431349 Novo Barreiro	15	3978	0,82240
431380 Palmitinho	19	6920	0,65776
431406 Passa Sete	8	5154	2,32125
431417 Pedras Altas	3	2212	1,61037
431446 Pinhal da Serra	5	2130	0,87114
431447 Pinhal Grande	4	4471	0,74613
431449 Pinheirinho do Vale	19	4497	1,33608
431455 Pirapó	12	2757	0,78077
431460 Piratini	3	19841	0,98088
431470 Planalto	19	10524	0,72019
431477 Pontão	6	3857	0,90583
431513 Pouso Novo	16	1875	1,00096
431515 Progresso	16	6163	1,02381
431531 Quatro Irmãos	11	1775	1,03184
431532 Quevedos	4	2710	1,70188
431540 Redentora	15	10222	1,97010
431555 Rio dos Índios	19	3616	2,21808
431595 Rolador	12	2546	1,19982
431642 Sagrada Família	15	2595	1,18199
431697 Santa Margarida do Sul	10	2352	1,25841
431700 Santana da Boa Vista	3	8242	1,16512
431770 Santo Antônio das Missões	12	11210	0,93498
431810 São Francisco de Assis	4	19254	0,65552
431845 São José das Missões	15	2720	1,17431
431846 São José do Herval	16	2204	0,75470
431862 São José dos Ausentes	5	3290	0,80058
431912 São Martinho da Serra	4	3201	1,61967
431915 São Miguel das Missões	12	7421	1,08517
431936 São Pedro das Missões	15	1886	1,14604
432026 Segredo	8	7158	1,66335
432032 Senador Salgado Filho	14	2814	1,04777
432035 Sentinela do Sul	2	5198	1,31049
432045 Sério	16	2281	0,65846
432055 Sertão Santana	2	5850	0,97769
432067 Sinimbu	13	10068	1,09462
432085 Tabaí	16	4131	0,63302
432135 Tavares	18	5351	0,77259
432147 Tiradentes do Sul	19	6461	1,37372
432215 Tunas	6	4395	1,76544
432218 Tupanci do Sul	6	1573	0,74006
432232 Turuçu	3	3522	1,08473
432234 Ubiretama	12	2296	0,95313
432237 Unistalda	4	2450	1,62942
432252 Vale Verde	13	3253	0,78779
432253 Vale do Sol	13	11077	0,72246
432310 Vicente Dutra	19	5285	1,46829
432350 Vista Alegre	19	2832	0,89460
432370 Vista Gaúcha	19	2759	0,74781
432375 Vitória das Missões	12	3485	1,34797